



EDITAL

DA REAL MEZA CENSORIA.

DOM JOSÉ POR GRAÇA DE DEOS Rey de Portugal, e dos Algarves, &c. Faço saber a todos que este Edital virem, que no meu Tribunal da Real Meza Censoria declaráram algumas pessoas tementes a Deos, e zelosas do meu Real serviço, e do socego público: Que depois que no §. 346, e nos seguintes até o §. 357 da Parte Primeira da *Deducção Chronologica*, e *Analytica* do Procurador da minha Coroa se lhes havia feito manifesta a dolosa simulação, com que Antonio Vieira da Companhia denominada de Jesus, e seus Socios maquináram (entre outras supersticiosas profecias) as que introduziram debaixo do nome de *Gonçalo Amnes Bandarra*; persuadindo-as compostas no Reinado do Senhor Rey D. João III, quando na verdade tinham sido maquinadas depois

*

da

da Acclamação do Senhor Rey D. João IV, para com ellas lifonjearem a Corte, e adquirirem fequitos nella, e no Reino, que illudiram: e depois de se haver condemnado a impostura das referidas profecias pela Sentença proferida em Dezembro de 1667 no Tribunal da Fé contra o sobredito Antonio Vieira, fora constante a todas as pessoas instruidas, que elle tivera a inaudita temeridade de maquinar contra a dita Sentença da Inquisição, e contra o público socego (em abono da antiguidade, e credito, que não tinham, nem podiam ter aquellas suppostas profecias) hum Papel por elle intitulado *Carta Apologetica escrita por el Padre Antonio Vieira de la Compañia de Jhesus, al Padre Jacome Iquazafigo de la misma Compañia, y Provincial de la Provincia de Andaluzia, em 30 de Abril de 1686*: Formando para assumpto della a inverosimil idéa, de que o seu Provincial de Andaluzia ainda no anno de 1686 ignorava em Sevilha o exito do Processo delle Antonio Vieira, que se havia sentenceado neste Reino defanove annos antes em Dezembro de 1667: E inventando para arguir, e ludibriar o mesmo respeitavel Tribunal quatro Estratagemas tão extraordinarios, como foram: Primeiro Estratagema, o das falsas recriminações, com que procurou persuadir na *Proposição Terceira* da mesma Carta, que Bandarra fora verdadeiro Profeta; e que elle Antonio Vieira o havia assim escrito depois do falecimento do Senhor Rey D. João IV, porque primeiro do que elle o tinham assim publicado Gregorio de Almeida no livro intitulado *Restauração de Portugal Prodigiõsa*; Pantaleão Rodrigues Pacheco no outro livro intitulado *Balatus Ovium*; e Nicoláo Monteiro no outro livro *Vox Turturis Portugallia Gemens*. E isto quando a verdade se achava tanto pelo contrario, que pela dita *Deducção Chronologica* se concluiu demonstrativamente, que vendo a Companhia denominada de

Jesús sobre o Throno deste Reino a Casa Serenissima de Bragança, que ella tinha atrocissimamente perseguido; e temendo o justo castigo daquella sua infidelidade, inventou para a confundir com simulações públicas de zelo da Patria, e de amor á mesma Serenissima Casa, o aggregado de Imposturas, e de Trovas fingidas em nome de Bandarra, que colligio no fabuloso livro, a que deo o titulo *Jardim Ameno*, antedatado do anno de 1636: Que delle, e do outro fabuloso artefacto da mesma Companhia, que della tinha, intitulado *Vida do Çapateiro Santo Simão Gomes*, fez logo successivamente compillar pelo seu Socio João de Vasconcellos o primeiro dos sobreditos tres livros intitulado *Restauroação de Portugal Prodigiosa*, por ella publicado em nome do Doutor Gregorio de Almeida; sendo verdadeiramente obra do dito João de Vasconcellos; como se fez notorio pela sua materia, contendo as mesmas identicas predicções dos dous Çapateiros Simão Gomes, e Gonçalo Annes Bandarra; e em substancia as outras mal inventadas imposturas da sobredita Collecção intitulada *Jardim Ameno*, que ficáram guardando manuscrita; como he constante a todos os instruidos na Historia Literaria deste Reino; e como se achou pela mesma Companhia declarado nas suas mesmas Bibliothecas; de sorte que este doloso Livro se achava já nas licenças no mez de Junho de 1642, e por isso sahio á luz do Mundo no seguinte anno de 1643, como o sobredito Vieira referio: Que a dita Companhia proseguindo a mesma dolosa simulação, encheo pelos seus Prégadores os ouvidos de toda esta Corte, e Reino daquellas mesmas simulações, e imposturas: Que por isso referindo-se aos Sermões dos seus Socios, e dos mais Oradores, que elles illudíram, he que na Carta Apologetica, de que se trata, e no Memorial Latino, que antes della havia apresentado na Curia de

Roma, allegou tambem maliciosamente, que os Prégadores canonizavam o mesmo Bandarra por Profeta : Que nesta certeza o dito livro *Restauração de Portugal Prodigiosa* se reduzio em summa ás referidas Profecias dos ditos Capateiros Simão Gomes, e Gonçalo Annes Bandarra; e ao dito manuscrito *Fardim Ameno*; e que os outros dous livros *Balatus Ovium* impresso no anno de 1646, e *Vox Turturis* impresso no anno de 1649, se reduziram tambem visivelmente ás falsas luzes dos sobreditos livros *Fardim Ameno*, e *Restauração de Portugal Prodigiosa*; e ás vozes dos sobreditos Prégadores Jesuitas, ou dos mais por elles enganados; e aos referidos Sermões, com que o dito Bandarra se pertendeo canonizar nesta dolosa Apologia. O segundo Estratagema, o do Epitafio do dito Bandarra, que elles mesmos haviam feito gravar na Cathedral de Lisboa com a mesma malicia, com que tinham simulado as referidas Trovas notoriamente convencidas de falsas, e inventadas; como se aquelle fabuloso Epitafio, posto depois da feliz Acclamação, e proveniente das malicias affirma declaradas, pudesse provar outra cousa, que não fosse conter-se nelle mais hum aborto do Fanatismo, com que o mesmo Antonio Vieira, e seus Socios intemperáram as imaginações dos habitantes da Capital destes Reinos até o ponto de sahirem dellas este, e os outros muitos Fenomenos semelhantes, que naquelles tempos fizeram em Portugal tão sensiveis estragos. Terceiro Estratagema, o de violentar, e profanar o mesmo Antonio Vieira diferentes lugares da Sagrada Escritura (como foi sempre do seu costume) para sustentar as taes pretendidas Profecias de Bandarra por elle maquinadas; como se as verdades eternas dos Textos Sagrados pudessem ter alguma combinação com as imposturas da malicia humana. Quarto Estratagema, o de haverem nestes ultimos tempos divulgado os mesmos denomina-

dos

dos Jesuitas , ao fim de persuadirem antigas aquellas suas inventadas Profecias , que dellas havia já tratado o *Diccionario Historico de Moreri*; sendo isto tão notoriamente doloso , que ainda na impressão , que se fez do dito *Moreri* no anno de 1717 , se não achava o nome de Bandarra ; e que este sómente foi pela primeira vez intruso na edição do mesmo *Moreri* feita em Leão de França no anno de 1753 em lingua Hespanhola ; e repetida na que depois se estampou em Pariz no anno de 1759 no idioma Francez: Representando-me os sobreditos Declarantes , que por haver chegado nestas circumstancias ao seu conhecimento hum Quadro estampado em Lisboa no anno de 1757 na Officina de *Francisco Luiz Ameno* com todas as costumadas licenças debaixo do titulo de *Eco das vozes saudosas formado em huma Carta Apologetica , &c.* no qual debaixo de hum Prologo o mais capcioso , e iniquo se contém a sobredita Carta de 30 de Abril de 1686 : E por haverem elles declarantes conhecido , que fora estampada com tanta obrepção , e subrepção das licenças , com que se imprimio , e com tão reprehensivel connivencia dos Censores informantes , que estes vieram a facultar as temerarias liberdades de se insultarem com a dolosa falsidade das referidas investivas ; o Tribunal da Fé , que foi sempre , e he da immediata protecção Regia ; e authoridade da causa julgada pela sua competente , e privativa Sentença , proferida sobre factos fycicamente manifestos , e sobre as proprias confissões do referido Réo na sua presença publicadas ; declaravam tudo o referido , para que se désem as providencias , que parecessem justas. E tendo-se verificado nesta Real Meza Censoria pela evidencia dos factos o conteúdo nas sobreditas informações com a Conferencia , e Exame do Quadro , e Livros , que fez o objecto dellas , e com as mais diligencias necessarias : Declaram a dita

Car-

Carta Apologetica, estampada em Lisboa, no anno de 1757 por Francisco Luiz Ameno, debaixo do titulo de *Eco das vozes saudosas*, &c. e a *Vida do Çapateiro Santo Simão Gomes*, que depois de obter as licenças nos principios de Agosto do anno proximo seguinte de 1758, sahio á luz do Mundo no de 1759 da Officina de José Philippe; por falsas, temerarias, sediciosas, e infames: Mandam, que como taes sejam queimadas pela mão do Executor da Alta Justiça: Ordenam, que nenhuma pessoa, de qualquer estado, ou condição que seja, possa reter, ou occultar as referidas *Carta Apologetica*, e *Vida do Çapateiro Santo*; antes pelo contrario todos aquelles, ou aquelle, em cujas mãos pararem, ou a cujo poder, ou noticia vierem os Exemplares das sobreditas Carta, e Vida, sejam obrigados a apresentallos, e delatallos na Secretaria deste Tribunal no preciso termo de dous mezes continuos, e successivos, e contados do dia da publicação, e affixação do presente Edital, debaixo das penas estabelecidas contra os perturbadores do público socego, e contra os que attentam contra a jurisdicção, e respeito dos Tribunaes Supremos destes Reinos: Mandam outro sim, que todos os Exemplares dos sobreditos livros *Balatus Ovium*, e *Vox Turturis*, sejam nos referidos termos, e debaixo das mesmas penas, entregues na Secretaria deste Tribunal, para nelle ficarem supprimidos: Observando-se no mais inviolavel segredo os nomes das pessoas, que denunciarem os transgressores deste Edital, depois de terem expirado os termos nelle estabelecidos: E ficando sempre salvos os procedimentos, que por outras quaesquer vias competirem contra os Maquinadores, Fautores, e Passadores das referidas *Carta Apologetica*, e ultima impressão da *Vida do Çapateiro Santo*, pelo que pertence ás culpas preteritas, em que os ditos Publicadores, e Fautores se acharem incurfos. ElRey Nosso

Se-

(7)

Senhor o mandou pelo seu Tribunal da Real Meza Censoria. Dado nesta Cidade de Lisboa aos 10 do mez de Junho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1768. E eu José Bernardo da Gama e Ataíde, Secretario do mesmo Tribunal, o fiz escrever, e sobescrevi.

ARCEBISPO REGEDOR P.

EXecutou-se a pena de fogo, a que foram condemnados os livros *Carta Apologetica*, e *Vida do Capateiro Santo Simão Gomes*, na Praça do Commercio no dia de terça feira quatorze de Junho, sendo presente á execução o Bacharel João José de Lima Vianna, Corregedor do Bairro da Rua Nova. E em fé de verdade passei esta, que comigo assignou o dito Ministro. Lisboa, 14 de Junho de 1768.

João José de Lima Vianna.

Joaquim José de Avelar.

Na Regia Officina Typografica.